



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 55/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 30 de maio de 2023

Ementa: Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000048/2023-18, Dispensa de Licitação nº 13/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos a seguir para atuar como fiscais do contrato, especialmente designados para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **MONTEIRO & REINALDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.340/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis especializados em cálculos trabalhistas:

I - Maicol Carneiro Lopes, matrícula CRMV-RS nº 41 e Luciana Maria Ruskowski de Campos, matrícula CRMV-RS nº 26.

§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassem a competência do representante.

§ 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

§ 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS nº 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 30/05/2023 16:25:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153802

Código de Autenticação: d70573d453



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Ramiro Barcelos, 1793, None, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006